

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Serviço: Reforma do Laboratório de Saneamento do Departamento de Engenharia Civil da FEIS Unesp

Local de realização:

Unesp – Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira
Avenida Brasil Sul, 56 – Centro, Ilha Solteira – SP

Responsável técnico:

Alan Henrique Vicentini

Engenheiro Civil – CREA 5069716043

Grupo Técnico de Gestão de Infraestrutura - CES

- **GENERALIDADES**

O presente memorial tem por finalidade descrever e especificar os serviços e materiais relacionados à reforma do laboratório de saneamento do departamento de engenharia civil da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira.

- **ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO**

À Fiscalização, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48h, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra. É a Contratada obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

- **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos. O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da Contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro/arquiteto responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Cabe a Fiscalização verificar em todas as visitas, as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber. Todas as fases devem ser programadas em conjunto com a coordenação da unidade e a Fiscalização. É a Contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a

todas as partes da obra. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratadas.

Não serão toleradas modificações no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

Caberá à mesma a responsabilidade pela estabilidade, segurança da construção e dos usuários, esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como, funcionamento.

Para esse fim, a Contratada fornecerá equipamento mecânico e ferramental necessário, bem como se encarregará de rasgos, chumbamentos, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

A Contratada será responsável perante a Contratante pelos serviços que venha a subempreitar com terceiros.

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a Contratada responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para o Contratante.

- **SEGURANÇA**

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e

escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoais orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a argamassa de assentamento (Código CPOS/CDHU 03.04.020)

Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Deverá ser removida completamente a camada de argamassa de assentamento, deixando a base de concreto totalmente exposta e livre de massa.

1.2 Demolição de rodapés em geral, inclusive argamassa de assentamento (Código FDE 13.50.016)

Será medido por metro linear (m) de rodapé efetivamente demolido e retirado ao longo do perímetro interno das salas. Remunera o serviço de desprendimento das peças do rodapé (cerâmico, cimentício ou de pedra). Inclui a remoção da argamassa de fixação residual aderida à base da parede, pequenos retoques de regularização

nos pontos de impacto para não danificar o reboco superior que será mantido, e a varrição/juntada dos cacos.

1.3 Retirada de piso em material sintético assentado a cola - revestimento anti-impacto tipo moeda (Código CPOS/CDHU 04.06.020)

Será medido por metro quadrado (m^2) de piso sintético efetivamente descolado e retirado da superfície do ambiente. Remunera o trabalho manual ou mecânico de descolamento das mantas ou placas de borracha/PVC (tipo moeda). Cobre o emprego de espátulas, raspadores e ferramentas de tração para destacar o revestimento antigo do contrapiso, além da triagem, amarração ou empilhamento ordenado das placas retiradas. Remunera o manuseio cuidadoso para mitigar rasgos se houver destinação de reaproveitamento patrimonial pela Unesp.

1.4 Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos - remoção da cola (Código CPOS/CDHU 55.01.070)

Será medido por metro quadrado (m^2) de superfície de contrapiso que recebeu o tratamento químico e mecânico para remoção completa de resíduos. Remunera o fornecimento de solventes químicos específicos, tñners ou removedores industriais biodegradáveis capazes de amolecer resquícios antigos de cola de contato (sapateiro) ou resinas acrílicas impregnadas. Inclui a aplicação do insumo, o tempo de reação, o trabalho de raspagem minuciosa com espátulas de aço ou com enceradeiras industriais equipadas com discos abrasivos técnicos, deixando a base cimentada totalmente limpa, regular e isenta de agentes contaminantes para receber o novo acabamento.

1.5 Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza de piso e rodapé (Código SINAPI 102488)

Será medido por metro quadrado (m^2) de área horizontal de piso (somada à área equivalente do rodapé) que passou pelo processo integral de lixamento mecânico e higienização. Remunera a operação de lixamento mecânico superficial utilizando politrizes rotativas, lixadeiras elétricas ou blocos abrasivos manuais para eliminar

películas envelhecidas, nata de cimento, crostas e pequenas saliências milimétricas. Cobre também a aspiração industrial ou lavagem com escovação hidráulica para remoção total do pó residual do ambiente, garantindo a abertura dos poros necessária para a perfeita ancoragem da pintura futura.

2 PISOS

2.1 Aplicação de pintura impermeável com duas demãos de verniz epóxi bicomponente - piso e rodapé de 7 cm (Código FDE 16.48.000)

Será medido por metro quadrado (m^2) de piso e rodapé efetivamente revestidos e pintados. A área do rodapé de 7 cm é calculada linearmente e convertida para metros quadrados para ser somada à área plana do piso. Remunera o fornecimento completo do sistema de verniz epóxi bicomponente (composto por resina e catalisador endurecedor), lixas finas para polimento entre demãos, solventes específicos de diluição e fitas crepe de mascaramento. Inclui a mão de obra especializada para homogeneização térmica dos componentes, aplicação técnica com rolos de lã resistentes a solventes e trinchas para os recortes perimetrais. O preço garante a execução de no mínimo duas demãos cruzadas, ou até se obter a homogeneidade adequada da camada, cobrindo o tempo de cura exigido, eliminação de bolhas e estrias, gerando uma película impermeável e homogênea resistente a produtos químicos de laboratório.

3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal (Código CPOS/CDHU 05.07.040)

Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m^3). O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde

ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3.2 Limpeza final da obra (Código CPOS/CDHU 55.01.020)

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Remunera as operações completas e minuciosas de asseio para a entrega da obra. Inclui o fornecimento de todos os insumos (detergentes neutros, ceras especiais, panos, baldes, rodos e sacos plásticos), a varrição fina, a lavagem e o pano úmido sobre o novo verniz epóxi. Cobre também a remoção completa de poeiras residuais suspensas que tenham se depositado sobre bancadas de laboratório, pias, vidros, luminárias e esquadrias adjacentes, deixando o laboratório de saneamento totalmente desimpedido e limpo para uso imediato.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Bauru, 07 de julho de 2026

Alan Henrique Vicentini

Engenheiro Civil – CREA 5069716043

Grupo Técnico de Gestão de Infraestrutura - CES